

EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO Nº 23106.013636/2023-33

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DOS BENEFICIÁRIOS DE SUAS POLÍTICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UNB, EXECUTADO COM O APOIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD, com o apoio da Funape, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para a execução de atividades de extensão no Projeto ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DOS BENEFICIÁRIOS DE SUAS POLÍTICAS, com vigência até 12/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o Projeto ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DOS BENEFICIÁRIOS DE SUAS POLÍTICAS, do Centro de Educação a Distância (CEAD/UnB), executado com o apoio da Funape, para desenvolvimento de atividades de extensão, que envolvem análise, produção, transposição e adaptação de conteúdos da área do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a modalidade a distância.

1.2. A atuação como bolsista Projeto ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DOS BENEFICIÁRIOS DE SUAS POLÍTICAS do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB e com a Funape.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**2.1. Das atividades:**

2.1.1. O bolsista selecionado para o cargo de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) deverá desenvolver, em caráter multidisciplinar, e respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) Apoiar os processos de elaboração, execução e avaliação dos cursos EaD/UAB, nos aspectos institucionais, acadêmicos, pedagógicos, tecnológicos e administrativos;
- b) Propor Design Instrucional nos termos da metodologia ADDIE (Análise /Design / Desenvolvimento / Implementação / Avaliação), definindo os conteúdos a serem trabalhados a distância;
- c) Conhecer do processo de construção de curso autoinstrucional;
- d) Realizar análise contextual, juntamente com a equipe pedagógica da EaD, para identificar necessidades e propor soluções educacionais;
- e) Estruturar os conteúdos educacionais para EaD (jogos, simuladores, estudos de casos, infográficos, vídeos, animações etc.);
- f) Colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos do projeto na UnB, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal;
- g) Realizar atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais;
- h) Trabalhar em parceria com especialistas em conteúdo, ilustradores, designers gráficos e profissionais de TI;
- i) Validar os objetos de aprendizagem produzidos utilizando critérios pedagógicos específicos da Educação a Distância.
- j) Elaborar o planejamento (roteirização, storyboard, escolha de mídias e tecnologias) e desenvolvimento da produção do curso, a partir do conteúdo específico;
- k) Orientar a implementação do material na sala virtual;
- l) Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.
- m) Acompanhar e orientar as demandas de produção dos cursos; e
- n) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe pedagógica.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos obrigatórios exigidos aos candidatos a bolsista:

3.1.1. Ser:

- a) professores, pesquisadores e/ou servidores técnico-administrativos vinculados à UnB;
- b) professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);
- c) estudantes matriculados na UnB e em outras Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);
- d) profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia; ou
- e) professores de ensino fundamental e médio da rede pública

3.1.2. Formação mínima graduação, em curso reconhecido pelo MEC, relacionada à vaga a qual está se inscrevendo, **conforme estabelecido no subitem 4.1 deste edital**;

3.1.3. Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo em projetos de educação a distância, contada até a data de inscrição do candidato;

3.1.4. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

3.1.5. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. O presente Edital selecionará bolsista na seguinte modalidade/perfil acadêmico, conforme quadro de vagas:

Código vaga	Modalidade/Perfil Acadêmico	Requisitos desejáveis	Vaga(s)	Valor da Bolsa	Prazo (meses)
MAPA-1	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	<ul style="list-style-type: none">Formação em curso de Nível Superior na área de educação ou qualquer licenciatura, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).Experiência em produção e/ou em implementação de curso EaD autoinstrucional.No mínimo título de especialização ou especialização em andamento lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação e/ou Tecnologia Educacional e/ou Informática na Educação e/ou designer instrucional ou áreas afins.	2	R\$ 2750,00	10
MAPA-2	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	<ul style="list-style-type: none">Formação em curso de Nível Superior em Pedagogia ou Licenciatura, em curso reconhecido pelo MEC.Ter experiência na área de Educação, com ênfase em Educação a Distância, atuando principalmente nos seguintes temas: formação inicial e continuada de professores, tutoria em cursos EaD, tecnologias e inovação na Educação, produção de materiais didáticos para EaD, gestão de cursos a distância e recursos educacionais abertos.Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem.Conhecimentos em inglês.	2	R\$ 1.800,00	10
MAPA-3	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	<ul style="list-style-type: none">Graduação na área de Ciências Humanas.Experiência de, pelo menos, um ano em projetos de educação a distância.Conhecimentos em inglês.	1	R\$ 2.200,00	10

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

4.3. Os requisitos desejáveis não são eliminatórios, sendo pontuáveis para fins de avaliação de currículo.

5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. A carga horária será de 10 (dez) horas semanais de trabalho, compreendidas nos projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor e o prazo da bolsa a ser concedida está descrita no subitem 4.1, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. **INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade.

b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital ou *Curriculum Vitae*.

c) Cópia do diploma requerido, frente e verso, ou declaração de matrícula, se for o caso.

d) cópia de documentos comprobatórios da experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo em projetos de educação a distância, contada até a data de inscrição do candidato.

e) Comprovantes para os requisitos obrigatórios no item 4.1 e conforme detalhado no Anexo I

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

7.1.1. **Etapa 1 - Checagem da documentação obrigatória**

a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste Edital e apresentar todos os documentos obrigatórios previstos no item 6.1.1.

7.1.2. **Etapa 2 - Análise do Barema**

a) análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes*, conforme Anexo I, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado, e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital (nota de 0 a 100 pontos).

7.1.3. **Etapa 2 - Entrevista**

a) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (nota de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1. (30 pontos);

II - experiência anterior na produção de materiais didáticos para educação a distância (30 pontos);

III - conhecimento sobre projetos executados em parceria com a Universidade (30 pontos); e

IV - disponibilidade de horário (10 pontos).

7.2. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na etapa 2.

7.3. O resultado do processo seletivo dessa categoria, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \cdot NE_1 + 2,0 \cdot NE_2}{3,0}$$

7.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) ponto será eliminado da seleção.

7.5. As avaliações das etapas serão realizadas por Comissão designada pelo CEAD.

7.6. A classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações.

7.7. Para não ser eliminado nas etapas, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

7.8. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

7.9. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior experiência em atividades de EaD;

b) maior idade.

8. **CRONOGRAMA**

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	15 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	15 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 01 e 02	27 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso - Etapa 2	28 de fevereiro de 2023

Divulgação do resultado Etapa 01 e 02 e Convocação para entrevista - Etapa 3	03 de março de 2023
Entrevista	07 de março de 2023
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 3	08 de março de 2023
Prazo para recurso - Etapa 3	09 de março de 2023
Divulgação do Resultado Final	10 de março de 2023

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/>, conforme o Cronograma deste Edital

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Coordenador(a) UAB**, em 14/02/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`, informando o código verificador **9295931** e o código CRC **FCC049C2**.
